



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2016 – SRD/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	--------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 004.959.173-89	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ ALEXANDRE DA COSTA MACHADO
---------------------------	--

14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. E-MAIL <a href="mailto:gabinete@codevasf.gov.br">gabinete@codevasf.gov.br</a>	17. CARGO Presidente
-----------------	---------------------------	--	-------------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 041.922.056-96	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL GLAUCO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES
---------------------------	--

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5406	33. E-MAIL	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional
---------------	---------------------------	------------	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Pavimentação Asfáltica em AAUQ (Areia Asfalto Usinado a Quente) na zona rural do município de Timon – MA.

36. OBJETIVO:

Pavimentação asfáltica nos povoados de Piranhas, Barras, Laranjeiras, São Gonçalo, Loteamento São Gonçalo, Tamanduá, Iracema, Santa Amélia, Mata Burro e Mata Pasto no município de Timon-MA.

37. PÚBLICO ALVO:

Será beneficiada a população do município de Timon-MA, aproximadamente de 164.869 habitantes.

Timon/MA

### 38. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de adequar a natureza da despesa no item 41, que trata da Previsão Orçamentária, de acordo com a meta 2 do item 47-Despesas Administrativas, torna-se necessário o presente termo aditivo, possibilitando assim a classificação correta das despesas.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

#### I - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

#### II - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

#### IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

### 40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 365 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.6500 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional (Crédito Extraordinário)		100	44.90.51	6.235.000,00
15.244.2029.7K66.6500		100	44.90.14	20.000,00
15.244.2029.7K66.6500		100	44.90.30	75.000,00

15.244.2029.7K66.6500		100	44.90.33	10.000,00
15.244.2029.7K66.6500		100	44.90.39	68.000,00
15.244.2029.7K66.6500		100	44.90.47	8.000,00
15.244.2029.7K66.6500		100	44.90.52	84.000,00

46. TOTAL


**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

47.META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51.UNID.	52.QUANT.	54. N. DA PARC.	55.LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Pavimentação asfáltica AAUQ	06	Km	23	1	Jun/16	R\$ 6.175.000,00
2	Despesas administrativas	06	Km	23	1	Jun/16	R\$ 325.000,00
57. TOTAL							6.500.000,00

**ASSINATURAS**

Brasília, 18 de maio 2016.

  
 José Alexandre da Costa Machado  
 Presidente da Codevasf

  
 Gláuco Rogério de Araújo Mendes  
 Secretário de Desenvolvimento Regional